

vante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CENTRAL DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA, CNPJ nº 13.365.132/0001-69, com sede na Rua São Paulo nº 363, Bairro Centro, no Município de Acrelândia Acre, neste ato representada pelo Sr. Francisco Kenedy Cardoso, portador da Cédula de Identidade nº 225020-SSP/AC e CPF nº 434.119.242-68, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 003/2023, referente ao Pregão Presencial Nº 001/2023, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 006/2023, a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (Doze) meses, a contar de 15 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Termo aditivo é de R\$ 11.760,00 (Onze Mil setecentos e sessenta reais), visto que foi renovado por 12 meses com vigência de (15/04/2024 a 15/04/2025), conforme planilha abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Câmara Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

Acrelândia-AC, 04 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

ROZENO DA SILVA MELO

CONTRATANTE

CENTRAL DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

CNPJ nº 13.365.132/0001-69

CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificados, CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inciso VII, da Lei 14.133/2021 e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial no artigo 17, inciso VII, da Lei 14.133/2021 RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2024.

Autorizo, em consequência, a proceder à contratação, conforme abaixo descrito:

Favorecido: Dr. Enoque Diniz Silva, OAB/AC 3.738

Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021

Capixaba – Acre, 04 de abril de 2024.

Jair Vieira Garcia

Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Capixaba, Acre, representada pelo seu Vice-Presidente, Francisco Gomes de Oliveira.

CONTRATADO: Dr. Enoque Diniz Silva, OAB/AC 3.738

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica junto à CONTRATANTE, e especialmente à Comissão Especial de Inquérito - CEI nº 01/2024, para o acompanhamento dos trabalhos a serem realizados pela referida Comissão.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos para este contrato estão alocados no Programa de Trabalho "101 Manutenção da Câmara Municipal", especificamente no Elemento de Despesa "3.3.90.36.00.00.00.1 Outros Serviços Pessoa Física", provenientes do próprio Poder Legislativo. Este contrato foi assinado em 04 de abril de 2024.

Francisco Gomes de Oliveira

Vice-Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO 04/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2024

Contratante: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul do Estado do Acre, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.060.257/0001-90

Contratada Greicy Hellen Alves Siqueira CNPJ: 36.521.717/0001-26

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Valor: R\$ R\$ 20.812,80 (vinte mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos).

As despesas referentes ao objeto desta Dispensa correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município/Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC para 2024, nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho: 01.01.2.001 Fonte de Recurso: RP, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar a partir da assinatura.

Assinam: FRANCINEY FREITAS DE SOUZA presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul e o (a) Sra. Greicy Hellen Alves Siqueira pela empresa Greicy Hellen Alves Siqueira CNPJ: 36.521.717/0001-26.

Cruzeiro do sul - AC 05 de abril de 2024

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL/AC, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;

R E S O L V E:

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, com fulcro no Art. 72 da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 03/2024 que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul/AC, em favor da empresa Greicy Hellen Alves Siqueira CNPJ: 36.521.717/0001-26, com valor total de R\$ 20.812,80 (vinte mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos).

Cruzeiro do Sul, 05 de março de 2024.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Atenciosamente,

FRANCINEY FREITAS DE SOUZA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 049/2024. Epitaciolândia, em 05 de Abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Epitaciolândia-Acre, RUBENSLEI RODRIGUES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a senhora JAMILA FERREIRA SOARES, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Monte Verde nº 038, Bairro Aeroporto, Município de Epitaciolândia, portadora do RG: 028.025-A CPF: 704.998.662-31, para exercer a Função Gratificada de AUXILIAR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA-ACRE.

Sala das Sessões Raimundo Francisco Ribeiro.

Em, 05 de Abril de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rubenslei Rodrigues de Lima

Presidente da CME

CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024 DE 28 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consulta à Movimentação das contas bancárias de responsabilidade da Câmara Municipal de Jordão."

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013, requer documento